DECRETO N º 3.139, DE 17 DE JANEIRO DE 2.002.

"EXONERA FUNCIONÁRIO".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se que o servidor **José Orlando Santana** aposentou-se em 13/06/2.001, sendo comunicado em 22/09/2.001 pelo o órgão competente, e que continuou a trabalhar regularmente para este município;

Considerando-se que com a publicação da Emenda Constitucional n. 20, consta do artigo 37 da Constituição Federal o § 10, que dispõe:

"É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ARTIGO 40 OU DOS ARTIGOS 42 E 142, COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO."

Considerando-se que o Poder Público está obrigado ao princípio da estrita legalidade, devendo cumprir a lei e praticar somente os atos que estejam legalmente autorizados,

Considerando-se por fim o parecer n. 01/2002 exarado pelo Departamento Jurídico desta municipalidade,

D E C R E T A

Artigo lº - Fica exonerado a partir do dia 18 de janeiro de 2.002, o funcionário estatutário municipal **JOSÉ ORLANDO SANTANA,** ocupante do cargo de fiscal, estável através do Decreto n.º 2.469/90, de 14/03/90.

DECRETO N º 3.139, DE 17 DE JANEIRO DE 2.002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de janeiro de 2.002.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente